



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CEJUSC DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

 14 a 16-07-2025

 Balneário Camboriú

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

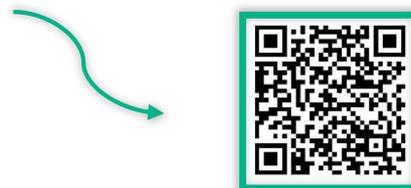
À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Balneário Camboriú para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 29-05-2025.



Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Balneário Camboriú, Camboriú e Costa Esmeralda.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Coordenadora do Cejusc.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	3
1.1. Juízes(as).....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. DADOS ESTATÍSTICOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.2.1. Acordos realizados.....	6
2.2.2. Valores.....	7
3. CONSTATAÇÕES	9
4. DETERMINAÇÕES	11
4.1. Determinações específicas.....	11
4.2. Determinações padrão para todos os Cejusc.....	11
5. RECOMENDAÇÕES	12
5.1. Recomendações específicas.....	12
6. REUNIÕES	13
6.1. Reunião com advogados(as).....	13
6.2. Reunião com o diretor do Cejusc.....	14
6.3. Reunião com os juízes do foro.....	15
6.4. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	17
7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
7.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	20
7.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
7.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	22
7.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	22
7.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	23
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
8.1. Prazo para resposta.....	24
8.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	24
8.3. Solicitações.....	24
8.4. Encerramento.....	24

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

No âmbito deste Regional, a criação e as diretrizes gerais de funcionamento dos Cejuscs são disciplinadas pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#).

Conforme estabelecido no art. 9º da Portaria acima referida, os Cejusc-JT1º GRAU "são responsáveis pelo desenvolvimento dos métodos consensuais de solução de disputas em processos que tramitam em qualquer fase processual no primeiro grau de jurisdição, nas unidades judiciárias integrantes de sua área de atuação".

De acordo com o § 2º do art. 9º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022](#), a adesão das unidades judiciárias da área de atuação do Cejusc é automática, sendo facultada às varas a remessa de processos aos Centros de Conciliação.

Os dados do Cejusc de Balneário Camboriú são:



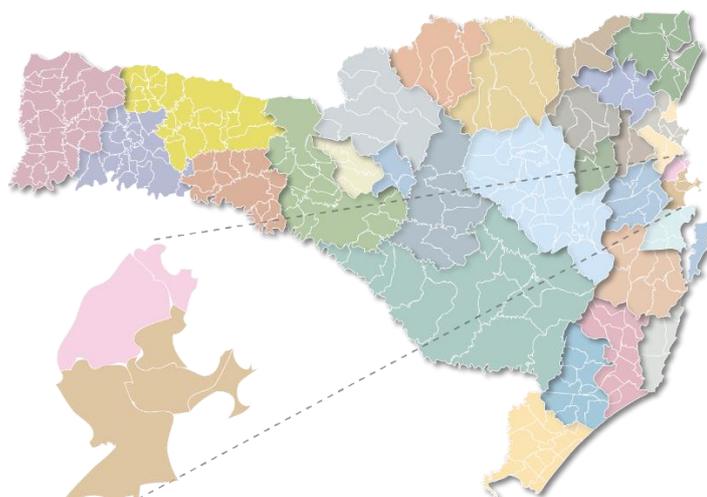
Portaria de instalação nº 1/2019



Data de inauguração: 12-07-2019



 **Unidades judiciárias atendidas: Balneário Camboriú e Itapema**



1.1. JUÍZES(AS)

Função	Juíza/ Juiz
Coordenadora	Karem Mirian Didoné
Coordenador Substituto	Elton Antônio de Salles Filho – de 1º a 16-07-2025
Supervisor	Antônio Carlos Facioli Chedid Junior – de 1º a 31-07-2025

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Breno Wilson Peloso Braga	TJ	Diretor de Cejusc CJ-01	31-03-2025
Jackeline Krüger Ponciano	TJ		09-07-2025
Total:			2
Lotação paradigma: Não há estabelecimento de lotação paradigma para Cejusc.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Ketlyn Alice de Oliveira Blasius.

De acordo com informação prestada pelo diretor do Cejusc, não há servidores em teletrabalho. Constata-se, assim, que a unidade atende ao disposto na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Breno Wilson Peloso Braga; e
- Jackeline Krüger Ponciano.

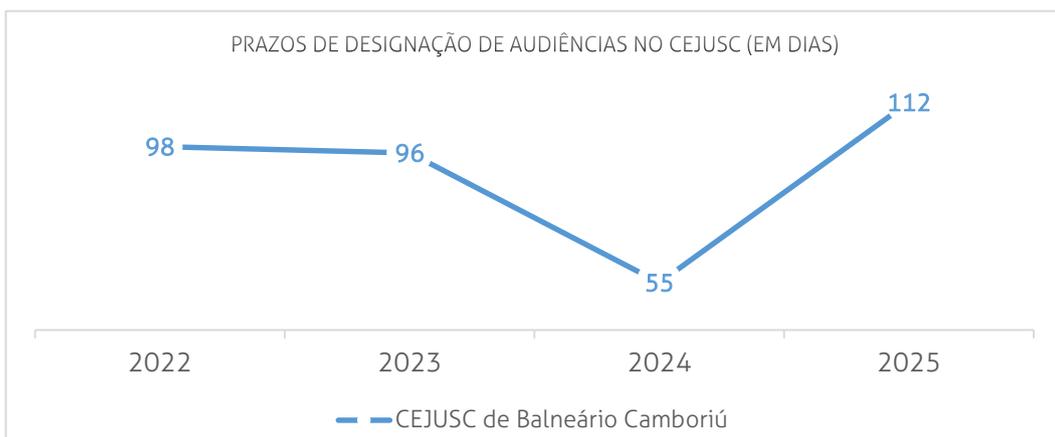
2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor do Cejusc, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma: "Em médias são realizadas 48 audiências de conciliação por semana, divididas em 12 por dia, de segunda a quinta. Sendo que a sexta feira é utilizada para realizar os cumprimentos e tarefas administrativas. Os juízes participam, quando necessário, das audiências de conciliação. São criadas em torno de 13 salas por dia, sendo uma extra, caso seja necessário/produtivo separar as partes."

De acordo com o § 4º do art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas do Cejusc deveriam ter o prazo de 30 dias. Em 09-07-2025, as audiências estavam sendo designadas para o dia 29-10-2025. Nesse dia havia 845 audiências designadas: 845 iniciais, 7 instruções e 1 conciliação em conhecimento.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 09-07-2025.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Apresentam-se abaixo os dados relativos às audiências realizadas no Cejusc, os índices de conciliação obtidos, por fase processual, bem como os valores arrecadados e os valores pagos aos credores decorrentes dos acordos realizados no Cejusc.

Todos os dados foram obtidos por meio da Coordenadoria de Estatística deste Regional.

Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (https://portal.trt12.jus.br/SEESTP_cejusc1g)

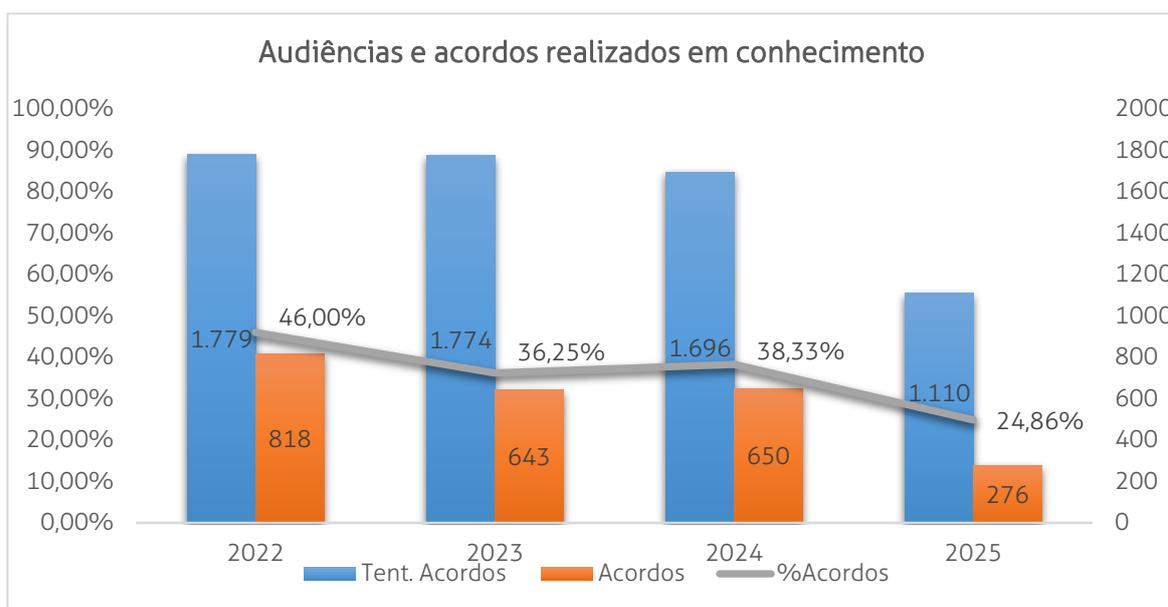


Portal de
Estatística

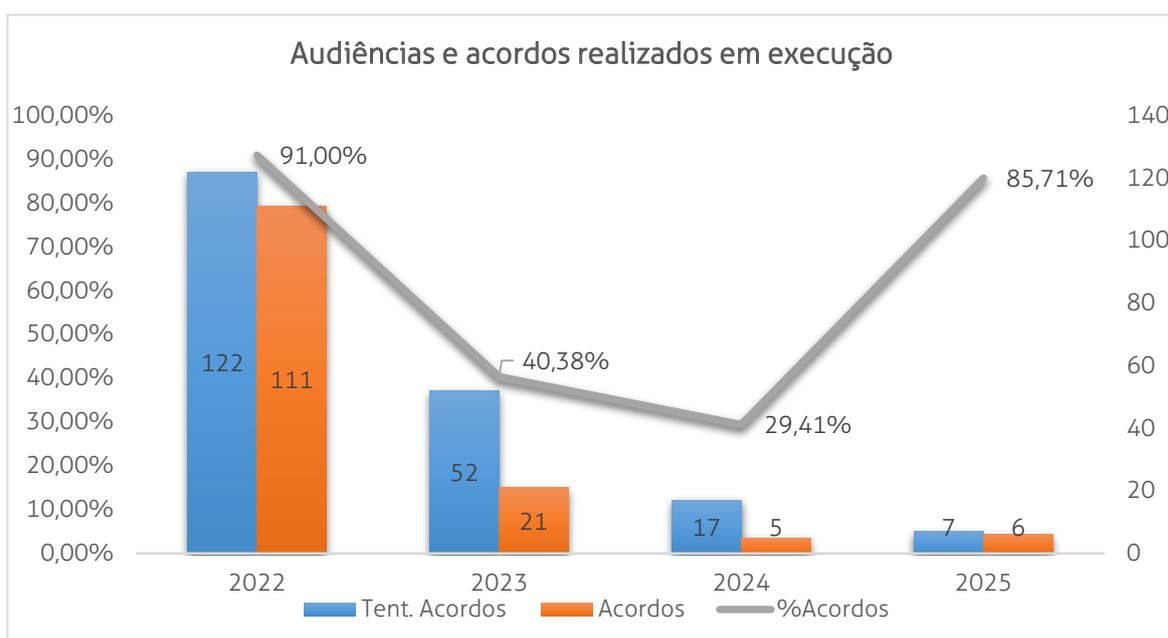
2.2.1. ACORDOS REALIZADOS

Abaixo são apresentadas as quantidades de audiências de tentativa de conciliação, de acordos realizados e os índices de conciliação em processos que tramitaram no Cejusc de Balneário Camboriú, nas fases de conhecimento e execução. Como o e-Gestão não disponibiliza as quantidades de audiências realizadas na fase de liquidação, não é possível obter a informação do índice de conciliação em liquidação.

A) FASE DE CONHECIMENTO



B) FASE DE EXECUÇÃO



| C) ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO



| D) ÍNDICE DE CONTRIBUIÇÃO ÀS VARAS DO TRABALHO



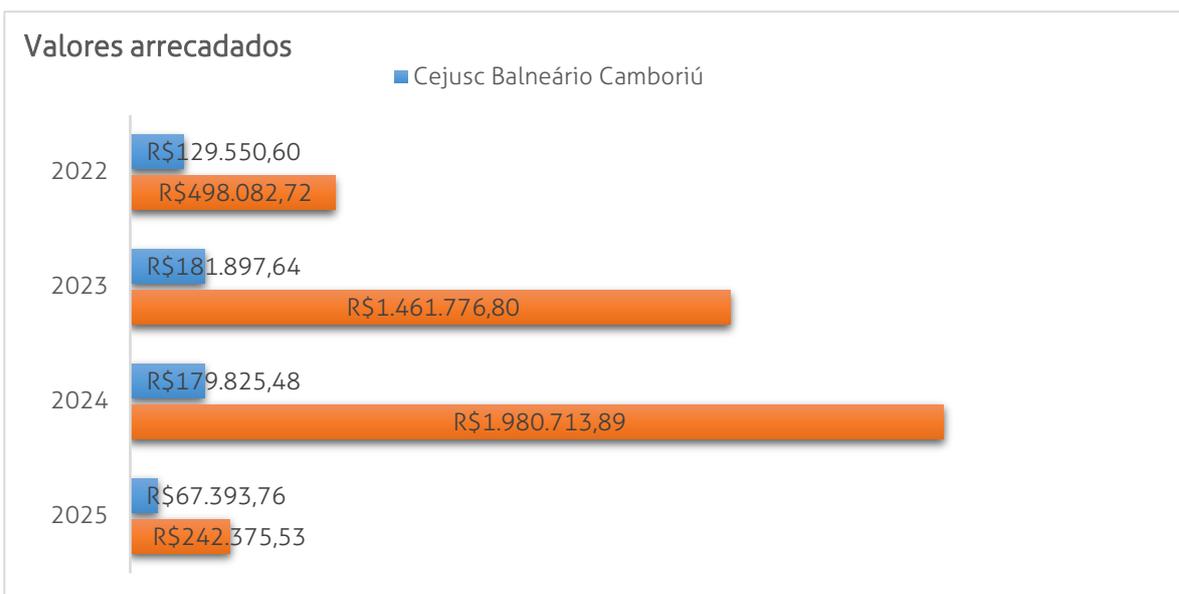
| 2.2.2. VALORES

Apresentam-se, abaixo, gráficos com a relativos à soma dos valores arrecadados como imposto de renda e contribuição previdenciária decorrentes dos acordos realizados no Cejusc de Balneário Camboriú.

Também é apresentado gráfico relativo aos valores dos acordos realizados no Cejusc, que devem ser pagos aos credores pelos devedores.

| A) VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pelo Cejusc de Balneário Camboriú comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

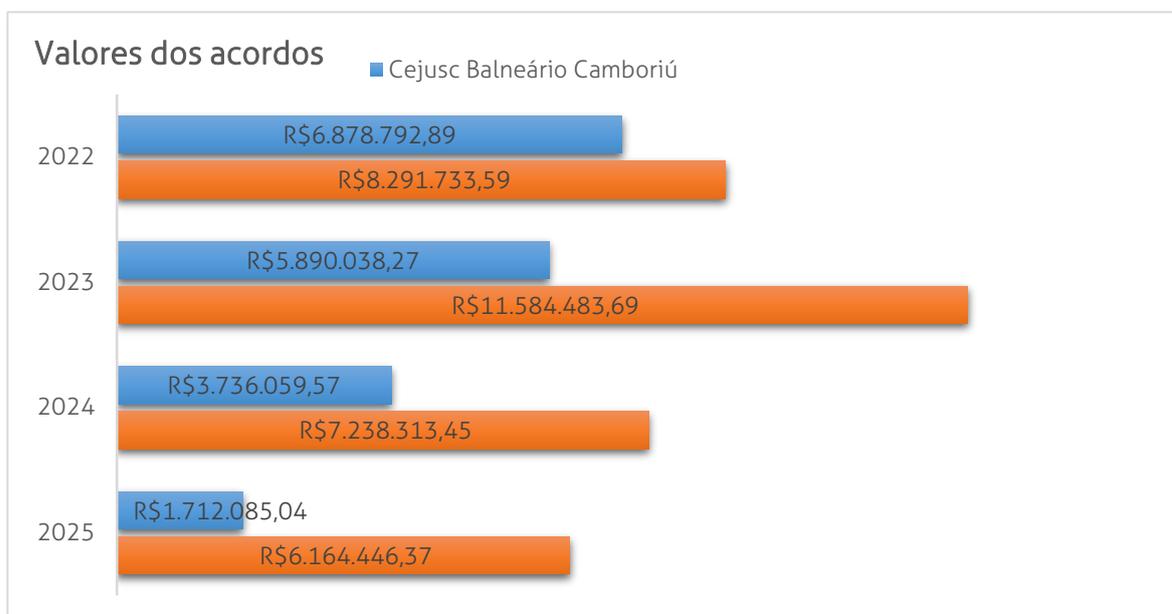


Total arrecadado pelo Cejusc, neste, ano foi de:

R\$67.393,76

B) VALORES DOS ACORDOS

O quadro abaixo apresenta os valores dos acordos realizados no Cejusc de Balneário Camboriú, que devem ser pagos aos credores pelos devedores, comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Valor dos acordos no Cejusc, neste ano, foi de:

R\$1.712.085,04

3. CONSTATAÇÕES

Antecipadamente à correição foi enviado questionário ao Cejusc de Balneário Camboriú, conforme segue:

I) O Cejusc possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades? Em caso positivo, em qual unidade judiciária o Cejusc está alocado? As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes? Há carências de recursos materiais e humanos?

A direção informou que: Sim, o Cejusc possui espaço físico adequado para o desenvolvimento de suas atividades. Possuindo espaço próprio no fórum trabalhista de Balneário Camboriú.

II) O espaço físico do Cejusc é utilizado/ frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: o diretor frequenta diariamente.

III) todas as varas do trabalho atendidas pelo Cejusc encaminham processos para o Centro?

A direção informou que: Sim.

IV) são incluídos processos de execução na pauta do Cejusc? Em média quantos por semana?

A direção informou que: Não.

V) Qual o tempo médio da pauta de audiências iniciais/de conciliação?

A direção informou que: Atualmente temos disponibilidade apenas para o dia 27/10/2025. Ou seja, 4 meses.

VI) Qual o procedimento utilizado nas audiências telepresenciais?

A direção informou que: É utilizada uma sala principal e o restante são criadas salas simultâneas, tantas quantas necessárias para acomodar o número de audiências do dia. Sendo que cada audiência possui uma sala específica.

VII) As atas de audiência são assinadas em quanto tempo após a realização das audiências?

A direção informou que: No mesmo dia.

VIII) As citações são feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para o réu, antes de proceder à citação pelos correios e este antes de Oficial de Justiça?

A direção informou que: Sim. Exatamente conforme na pergunta.

IX) em 06-07-2025 foi verificado no PJe que não havia petições não apreciadas no escaninho.



4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. tratar com as unidades judiciárias para que façam triagem dos processos e enviem ao Cejusc apenas aqueles com vocação de acordo; e
- II. limitar o recebimento a 60 a 70 processos por mês por vara do trabalho, devendo devolver às unidades o excedente, ressaltando que se pode fazer compensação quando alguma das varas porventura houver enviado quantidade menor, permitindo receber mais de outra vara. Sugere-se ao Cejusc realizar o monitoramento das remessas na segunda quinzena do mês, comunicando às varas as quantidades recebidas, e quantas ainda podem enviar, para evitar remessas excedentes que demandem devolução.

4.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODOS OS CEJUSC

Determina-se que as seguintes orientações sejam replicadas a todos os Cejusc, independentemente de já estarem sendo cumpridas ou não:

- I. atentar para o correto preenchimento de todas as informações referentes aos acordos no PJe, como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão;
- II. atentar para o disposto no art. 6º, §§ 1º e 1º-A, da [Resolução CSJT nº 174/2016](#), que dispõe que é indispensável a presença da(o) advogada(o) do autor nas audiências realizadas no Cejusc, caso constituído, bem como, no caso de *jus postulandi*, que a audiência seja supervisionada pessoalmente pelo(a) magistrado(a); e
- III. intimar a parte para juntar no PJe manifestação no sentido de ratificar os termos do acordo, no caso de termo de conciliação lavrado no Cejusc na ausência de qualquer das partes e de seus advogados, e homologado sem a assinatura de pelo menos um deles.

5. RECOMENDAÇÕES

5.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito ao Cejusc correicionado. Recomenda-se:

- I. designar audiências de, no máximo, 10 minutos para os processos em face de empresa que reconhecidamente não concilia, o que deve otimizar o tempo e reduzir o prazo da pauta;
- II. aguardar cerca de 10 dias antes de reenviar a citação por AR quando a do Domicílio Judicial Eletrônico foi infrutífera, possibilitando ao(à) advogado(a) do(a) réu(ré) habilitar-se no processo, especialmente de empresas que reconhecidamente comparecem à audiência; Havendo a habilitação, recomenda-se aguardar a audiência;
- III. envidar esforços para reduzir o prazo de designação de audiências ([subitem 2.1](#) desta ata) para cerca de trinta dias, conforme disposto no § 4º do art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#); e
- IV. realizar as audiências em 2 salas a partir do momento que for possível com a atuação da nova servidora lotada no Cejusc.

6. REUNIÕES

6.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, às 14h, com o advogado Rafael Pierozan (OAB nº 16.217), Presidente da Subseção da OAB de Balneário Camboriú, e as advogadas Rosana Amalia Apelt (OAB nº 26.783) e Mayara Namie Soter Ishikawa (OAB nº 47.478), esta Presidente da Comissão do Direito do Trabalho. Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a presença dos(as) advogados(as), e colocou-se à disposição para os temas de interesse da advocacia.

O Presidente da Subseção da OAB disse não haver reclamação dos(as) advogados(as) em relação às varas do trabalho de Balneário Camboriú. Ao contrário, há somente elogios à atuação do Fórum, tanto em relação aos(às) servidores(as) quanto aos(às) magistrados(as).

A advogada Rosana Amalia Apelt disse que a tramitação da execução pode melhorar, mas, ainda assim, disse que a evolução nesse aspecto tem sido incrível. Aponta que havia muita disparidade entre a celeridade de tramitação processual das duas unidades judiciárias, e que atualmente se encontram em patamar positivamente muito semelhante. Todos disseram que o prazo das pautas está muito bom.

As advogadas e o advogado também elogiaram as mudanças normativas relativas aos(às) leiloeiros(as).

Também fizeram questão de registrar o trabalho do Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, a respeito da disponibilização do aplicativo do Whatsapp aos(às) advogados(as), em que a troca de informações agiliza os andamentos processuais para todos, e que a condução do magistrado assegura muito respeito ao referido ambiente virtual de comunicação. Disseram que o relacionamento do magistrado com os advogados é "digno de registro".

Elogiaram a atuação do Cejusc 2º grau quando seus integrantes prestaram serviços em colaboração ao Cejusc de Balneário Camboriú. Disseram que o Cejusc da cidade é excelente e que, ao receber o apoio do Cejusc 2º grau, manteve suas atividades no mesmo nível de excelência.

Agradeceram o incremento da segurança no Fórum, fazendo referência à presença de policial judicial na recepção todos os dias.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e disse que, por se tratar de elogio externo, é de maior importância. Esclareceu, a respeito da presença do segurança do TRT na recepção, que se trata de medida determinada pela Presidência em que os(as) servidores(as) prestam o serviço em regime de revezamento semanal. O advogado e as advogadas sugeriram verificar a possibilidade de se firmar convênio com a Polícia Militar para a prestação de serviços nessa área por policiais aposentados(as), como ocorre em relação a outros órgãos e escolas. O Desembargador-Corregedor informou que a dificuldade estaria nas esferas de atuação: a Polícia Militar é estadual e a Justiça do Trabalho é ramo da Justiça da União. Não obstante, comprometeu-se a levar à Presidência a sugestão apresentada.

O Exmo. Desembargador-Corregedor prestou informações sobre a equalização da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) a que alude a RA nº 009/2025, aprovada pelo Tribunal Pleno na sessão do dia de ontem (30-06- 2025).

A advogada Rosana Amalia Apelt solicitou o canal para apresentação de sugestão de melhoria no painel do advogado no PJe e o Desembargador-Corregedor solicitou que o fizesse via apresentação pela OAB ao CSJT.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado e das advogadas presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



6.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DO CEJUSC

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o(a) Diretor(a) do Cejusc, Breno Wilson Peloso Braga, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos do Centro.

Foi conversado sobre os métodos de realização das audiências, como os *links*, as salas e as atividades que o diretor desempenha, assim como as técnicas utilizadas na mediação, como o *rapport* (que estabelece sintonia e empatia na comunicação) e o *caucus* (que promove reuniões separadas com cada parte para melhor entender e explorar as propostas em ambiente seguro). O diretor informou que utiliza as referidas técnicas e tem observado ótimo resultado.

O Exmo. Juiz Auxiliar destacou que a estrutura do Cejusc de Balneário Camboriú, com apenas o diretor e a recente lotação de mais uma servidora, não comporta a quantidade atual de processos. Por esse motivo, informou que será incluída determinação nas atas das unidades judiciárias para que façam triagem dos processos, buscando enviar ao Cejusc apenas aqueles

com potencial para acordo, bem como que cada unidade se limite ao envio de 60 processos por mês, podendo o Cejusc devolver o excedente às varas do trabalho.

O Exmo. Juiz Auxiliar recomendou também, que sejam designadas audiências de, no máximo, dez minutos para os processos em face de empresa que reconhecidamente não concilia, o que deve otimizar o tempo e reduzir o prazo de designação de audiências.

Recomendou, ainda, que o Cejusc aguarde cerca de dez dias antes de reenviar a citação por AR quando a do Domicílio Judicial Eletrônico foi infrutífera, possibilitando ao(à) advogado(a) do(a) réu(ré) habilitar-se no processo, especialmente de empresas que reconhecidamente comparecem à audiência. Se houver a habilitação, recomenda-se aguardar a audiência. Essa medida tem surtido efeito satisfatório na maioria das unidades judiciárias.

6.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de julho de dois mil e vinte e cinco, com os Exmos. Juízes Leonardo Frederico Fischer e Elton Antônio de Salles Filho, respectivamente Titular e Substituto da 1ª Vara do Trabalho, e Valdomiro Paes Landim, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

A Exma. Juíza Karem Mirian Didoné, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú, justificou a ausência em razão de estar substituindo no segundo grau.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata), e informou que repassou aos(às) advogados(as) os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;

- XXIII. informou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025;
- XXIV. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA;
- XXV. destacou o bom relacionamento entre magistrados e servidores(as); e
- XXVI. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



6.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro do Trabalho de Balneário Camboriú para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora da Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que atuam no Foro do Trabalho de Balneário Camboriú e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria parabenizou o trabalho realizado pelas servidoras Lauren Diamante (1ªVT) e Lara Regina Lise Bonotto (2ªVT) tendo sido verificada grande melhora em relação à correição anterior, estando cumprido o Garimpo do foro.

Comentou sobre o [painel Ilumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correições e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Comentou também sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, sobre a forma que será feita, equalizando-se apenas processos, sem movimentação de pessoas. Destacou que, pela quantidade de processos recebidos em Balneário Camboriú, a tendência é que sejam recebidos menos processos, que serão distribuídos a outras unidades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Balneário Camboriú, verificado nos dados estatísticos publicados, tendo havido grande melhora na celeridade processual em relação à correição anterior. Destacou que a equipe do foro é de destaque, muito competente, parabenizando a todos(as) pelo comprometimento.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Eu, Silvana Schaarschmidt, informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

O Exmo. Juiz Leonardo Frederico Fischer, Titular da 2ª Vara do Trabalho agradeceu à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Balneário Camboriú. Comentou acerca da importância da conversa entre o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria com diretores(as) de vara, de Caex, de Cejusc, e com oficiais(alas) de justiça.

Endossou todas as palavras ditas pelo Exmo. Corregedor e pelo Exmo. Juiz Auxiliar em relação ao ótimo trabalho realizado por magistrados(as) e servidores(as) de Balneário Camboriú, havendo grande cooperação entre eles.

O Exmo. Juiz Titular ainda destacou o auxílio prestado pela Corregedoria no projeto Garimpo, tendo abraçado a sugestão feita pelo Exmo. Juiz após a correição anterior.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



7. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

7.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

7.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

7.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

7.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

7.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 4.1](#) desta ata;
- II. a observância das recomendações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata;
- III. se as varas do trabalho estão dando preferência ao envio de processos com potencial de acordo; e
- IV. se cada varas do trabalho está enviando, no máximo, 60 a 70 processos por mês para o Cejusc.

8.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos subitens [4.1, II](#) e [5.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

8.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

8.4. ENCERRAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a Correição Ordinária no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas de Balneário Camboriú. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000135-81.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria